



NOVA BASSANO - RS

Comunicado

Data de Publicação: 6 de julho de 2016
Crédito da Matéria: Assessoria de Imprensa

De acordo com a Lei Federal nº 9.504/97 - art. 73, VI, b, e Resolução TSE nº 20.988/02 - art. 36, VI, é necessário que a Prefeitura de Nova Bassano se ausente do Facebook durante o período que antecede as eleições. Informamos que as publicações no Site Oficial do Município também estão interrompidas a partir de 6 de julho. Pedimos a compreensão e agradecemos a todos que nos acompanharam até aqui. Até breve!